

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO FINAL DO CURSO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CÂMPUS QUEDAS DO IGUAÇU

CAPÍTULO 1: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento estabelece normas, procedimentos, mecanismos de avaliação e diretrizes para a execução do Projeto Final de Curso (PFC) pelo corpo discente do curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio a ser seguido como orientação no componente curricular Projeto Final de Curso.

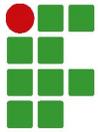
Parágrafo Único. Considera-se corpo discente o aluno, devidamente matriculado junto ao Instituto Federal do Paraná em regime normal ou em progressão.

Art. 2º O Projeto Final de Curso (PFC) é condição obrigatória para a conclusão do Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal do Paraná Câmpus Quedas do Iguaçu e será desenvolvido conforme o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e de acordo com este Regulamento.

Parágrafo Único. Considera-se “projeto” em informática um conjunto de artefatos para o desenvolvimento de uma aplicação computacional (software e/ou hardware), abrangendo todas as fases do processo, tais como a documentação, as diagramações, os protótipos, a implementação, os testes, o levantamento de dados e a elaboração de relatórios.

CAPÍTULO 2: DOS OBJETIVOS DO PROJETO FINAL DE CURSO

Art. 3º O PFC tem por objetivo levar o discente ao desenvolvimento de um produto computacional e/ou uma pesquisa na área da computação e/ou tecnologia da informação.



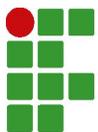
Parágrafo Único. O objetivo da disciplina é alcançado mediante a elaboração de um trabalho individual teórico e prático com carácter científico. O PFC deverá ser cursado pelo discente no quarto ano letivo do curso.

Art. 4º São objetivos do Projeto Final de Curso:

- Aplicar os conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada e interdisciplinar por meio da execução de um projeto;
- Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de sua formação técnica;
- Possibilitar a iniciação à pesquisa, ao desenvolvimento e incentivar a publicação de trabalhos científicos;
- Propiciar a abordagem de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- Estimular a construção do conhecimento coletivo.

Art. 5º O Projeto Final de Curso (PFC) deve contemplar ao menos uma das seguintes áreas:

- Tecnologia da Informação Aplicada;
- Banco de Dados;
- Comércio Eletrônico;
- Computação Gráfica;
- Desenvolvimento de Sistemas para a Internet;
- Desenvolvimento de Sistemas para Desktop;
- Desenvolvimento de Sistemas para Dispositivos Móveis;
- Desenvolvimento de Sistemas Embarcados;
- Engenharia de Software;



- Informática na Educação;
- Inteligência Artificial;
- Linguagens de Programação;
- Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
- Robótica;
- Sistemas de Computação;
- Sistemas de Informação;
- Empreendedorismo, Ética Profissional, Desenvolvimento Local e Regional; e,
- Informática Aplicada à Outras Áreas e Eixos Tecnológicos do Campus.

Parágrafo único. Caso houver interesse pela elaboração do Projeto Final de Curso (PFC) em outra área, esta deverá ser apreciada pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º A produção final do PFC será entregue no formato de artigo científico.

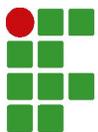
§1º O artigo científico deverá ser entregue em formato disponibilizado no componente curricular de Projeto Final de Curso e o discente deverá ser o autor principal e os docentes, orientador e/ou coorientador, deverão ser os coautores do artigo.

§2º O discente que obtiver aceite do seu artigo em publicação em periódicos e/ou evento da área de computação com no mínimo classificação B5 no sistema qualis da CAPES, e que requerer, com a devida comprovação oficial, até a data anterior à divulgação do edital de realização das bancas finais, estará desobrigado da realização da banca pública no Câmpus, sendo facultada essa apresentação.

§3º Cada artigo científico só poderá ser o produto do PFC de apenas um discente.

CAPÍTULO 3: DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São partes diretamente envolvidas no desenvolvimento de um Projeto Final de Curso:



- A Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;
- O Docente do componente curricular Projeto Final de Curso;
- O Docente Orientador;
- O Docente Coorientador, é opcional apenas quando o professor orientador for da área técnica, caso contrário é obrigatório ter coorientador da área.
- Discentes do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;
- A Secretaria Acadêmica.

Art. 8º Compete à Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio:

- Realizar reuniões pedagógicas;
- Distribuir os componentes curriculares aos seus respectivos Docentes;
- Determinar o número de orientandos para cada Docente Orientador;
- Expedir declarações de participação em bancas para os avaliadores de PFC;
- Fornecer adequado encaminhamento a todas as questões relacionadas à legislação e cumprimento deste regulamento;
- Arquivar os documentos referentes ao PFC após a conclusão.

Art. 9º Compete ao Docente do componente curricular Projeto Final de Curso a gestão de todos os procedimentos relativos ao PFC definidos por este Regulamento e, especialmente, as seguintes atribuições:

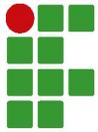
- Elaborar e divulgar o calendário das atividades a serem cumpridas na disciplina de Projeto Final de Curso;
- Articular-se com o Colegiado para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;



- Orientar os discentes sobre todos os aspectos relacionados ao PFC, incluindo a escolha de temas e de orientador;
- Divulgar o presente regulamento e zelar pelo seu cumprimento;
- Validar e divulgar a relação dos discentes orientandos com seu respectivo docente orientador;
- Disponibilizar para a comunidade acadêmica informações sobre os PFC em andamento;
- Organizar e divulgar o calendário das bancas avaliadoras dos PFC: (i) apresentação prévia e a (ii) apresentação final - ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO FINAL DE CURSO;
- Elaborar e disponibilizar os formulários para os pareceres de avaliação das bancas avaliadoras, bem como os requerimentos definidos por este Regulamento;
- Registrar no sistema acadêmico os conceitos finais de desempenho e a frequência dos discentes na disciplina.

Art. 10º Compete ao docente orientador as seguintes atribuições:

- Enviar ao docente responsável pelo componente curricular Projeto Final de Curso, dentro dos prazos previamente estipulados, os temas de PFC nos quais pretende orientar discentes;
- Agendar com os discentes datas e horários para realização dos encontros de orientação que se fizerem necessários ao longo do período letivo;
- Orientar os discentes na escrita do PFC;
- Indicar, caso considere necessário, um coorientador para o PFC a ser desenvolvido;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos;



- Presidir as bancas avaliadoras do PFC dos seus orientandos, preencher e assinar a seção de avaliação de seus orientandos;
- Entregar ao discente as correções das versões preliminares do produto do PFC produzido na disciplina.

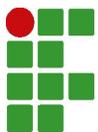
Art. 11º O coorientador, caso exista, pode ser um docente do IFPR Câmpus Avançado Quedas do Iguaçu ou um profissional com formação específica e/ou experiência comprovada na área de atuação do PFC, vinculado a uma instituição.

Art. 12º Compete ao discente as seguintes atribuições:

- Conhecer e cumprir o regulamento do PFC e o calendário estabelecido para as atividades do PFC;
- Entregar ao docente orientador a Proposta de PFC;
- Participar das reuniões com seu orientador e/ou coorientador;
- Entregar ao docente responsável pelo componente curricular Projeto Final de Curso as cópias da versão preliminar do seu produto do PFC, em número correspondente à quantidade de membros da banca avaliadora, conforme calendário;
- Apresentar o PFC perante a banca avaliadora, no prazo fixado pelo docente responsável pelo componente curricular;
- Entregar a versão final dos produtos do PFC, em meio digital, ao docente responsável pelo componente curricular Projeto Final de Curso, respeitando os prazos definidos no calendário.

Art. 13º Compete à Secretaria Acadêmica as seguintes atribuições:

- Efetuar as matrículas dos discentes nas disciplinas do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;
- Encaminhar documentos ao Coordenador do Curso e docente responsável pelo componente curricular Projeto Final de Curso;



- Receber e encaminhar à Coordenação de Curso todos os requerimentos relacionados ao PFC.

CAPÍTULO 4: DA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE

Art. 14º A orientação do discente no Projeto Final de Curso é efetuada por um docente do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFPR Câmpus Avançado Quedas do Iguaçu durante todo o desenvolvimento do Projeto Final de Curso.

Parágrafo único. Caberá ao discente a escolha do orientador e, junto com o mesmo, a escolha do tema e coorientador. Ao orientador e coorientador é facultada a aceitação do convite para a orientação.

Art. 15º O discente matriculado no componente curricular Projeto Final de Curso deve apresentar o cadastro de docente orientador e o tema de trabalho (ANEXO I) ao docente da componente curricular, no prazo máximo até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo.

§ 1º O cadastro de docente e do tema deve ser acompanhada de parecer da anuência do orientador do discente.

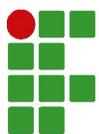
§ 2º O tema será avaliado pelo(s) docente(es) da componente curricular.

§ 3º O desenvolvimento do trabalho só se dá a partir da aprovação do cadastro do tema de trabalho por parte do(s) docente(es) responsável(is) pelo componente curricular.

Art. 16º O docente orientador poderá convidar um coorientador para acompanhar o discente na realização das atividades do Projeto Final de Curso.

§ 1º O docente orientador deverá apresentar justificativa para a participação de um coorientador do trabalho. O coorientador poderá iniciar suas atividades após o aceite da justificativa pela coordenação de curso.

§ 2º O docente orientador poderá ser docente do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e que não seja da área de informática, mas, nesse caso, com coorientação obrigatória de um destes.



Art. 17º O Colegiado do Curso reserva-se o direito de incluir ou retirar nomes da lista de orientadores sempre que for do interesse do Curso.

Art. 18º Cada discente poderá preencher o relatório de acompanhamento de atividades (ANEXO V), em conjunto com o docente orientador. Ao final da disciplina, de acordo com o calendário de execução do PFC, o discente poderá entregar ao docente responsável pelo componente curricular todos os relatórios de acompanhamento.

CAPÍTULO 5: DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Art. 19º O Projeto Final de Curso será avaliado em duas etapas. A primeira avaliação ocorrerá no primeiro semestre letivo, denominada avaliação prévia e a segunda avaliação ocorrerá no segundo semestre letivo, sendo a avaliação final.

§ 1º As datas de avaliação estarão previstas no cronograma de atividades do Projeto Final de Curso.

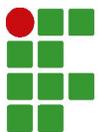
§ 2º Para ambas as etapas os conceitos atribuídos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Nº 50, de 14 de julho de 2017, do IFPR, podendo ser estes A, B, C ou D.

CAPÍTULO 6: DA AVALIAÇÃO PRÉVIA

Art. 20º A avaliação prévia considera o andamento parcial do PFC e deve seguir o modelo disponibilizado no componente curricular.

§ 1º A avaliação prévia do PFC deve conter os seguintes itens:

- Identificação, contendo o título do PFC, o nome do discente, do docente orientador e coorientador;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Fundamentação teórica e/ou tecnologias a serem utilizadas;



- Metodologia (materiais e métodos);
- Resultados esperados e/ou resultados parciais;
- Cronograma; e,
- Referências bibliográficas.

§ 2º O tempo da apresentação da prévia do trabalho é de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos, sendo reservado até 20 (vinte) minutos para arguição da banca avaliadora.

§ 3º A banca avaliadora deve ser composta pelo docente orientador, pelo docente do componente curricular (Projeto Final de Curso) e por um docente convidado. Se o coorientador participar da banca, então abre-se mais uma vaga, sendo assim a banca passa a ter 4 (quatro) membros.

§ 4º As datas, o horário, o local e a composição das bancas avaliadoras serão divulgadas pelo docente responsável pelo componente curricular.

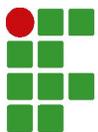
§ 5º Encerrada a sessão, a banca avaliadora reunir-se-á para decidir sobre a avaliação da prévia do PFC, ocasião em que é lavrada ata (ANEXO IV), a qual é encaminhada ao docente responsável pelo componente curricular para as providências cabíveis.

§ 6º A aprovação na avaliação prévia do PFC é pré-requisito para a apresentação final;

§ 7º Em caso de reprovação na avaliação prévia, o discente tem 30 (trinta) dias para a realização das adequações propostas pela banca avaliadora, sendo submetido a nova avaliação, agendada pelo docente do componente curricular e o orientador;

Art. 21º Cada membro da banca avaliadora atribuirá um conceito à apresentação oral do PFC. O conceito será correspondente à avaliação e às respostas dadas pelo discente à arguição pela banca avaliadora, de acordo com os critérios de avaliação que constam no ANEXO II;

Art. 22º Na avaliação do texto produzido pelo discente como produto de PFC, cada membro da banca avaliadora atribuirá conceito considerando os critérios apresentados no ANEXO II;



CAPÍTULO 7: DA AVALIAÇÃO FINAL

Art. 23º O preenchimento do Sistema Acadêmico será realizado pelo docente responsável pelo componente curricular após a finalização de cada avaliação. Os conceitos atribuídos na primeira avaliação serão replicados ao primeiro e segundo bimestres letivos, enquanto que os conceitos atribuídos na avaliação final serão replicados ao terceiro e quarto bimestres letivos. O conceito final da disciplina será lançado no sistema acadêmico pelo docente responsável pelo componente curricular.

§ 1º O tempo da apresentação final do trabalho pelo discente é de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, sendo reservado até 30 (trinta) minutos para arguição da banca avaliadora;

§ 2º A banca avaliadora deve ser composta pelo docente orientador, pelo docente do componente curricular (Projeto Final de Curso) e por um docente convidado pelo orientador e discente;

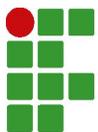
§ 3º As datas, horários, locais e composição das bancas avaliadoras serão divulgados pelo docente responsável pelo componente curricular;

§ 4º Cada membro da banca avaliadora atribuirá um conceito à apresentação oral do PFC. O conceito será correspondente à avaliação e às respostas dadas pelo discente à arguição pela banca avaliadora, de acordo com os critérios de avaliação que constam no ANEXO III;

§ 5º Na avaliação do texto produzido pelo discente como produto de PFC, cada membro da banca avaliadora atribuirá conceito considerando os critérios apresentados no ANEXO III;

§ 6º Encerrada a sessão, a banca avaliadora reunir-se-á para decidir sobre a avaliação do PFC, ocasião em que é lavrada ata (ANEXO IV), a qual é encaminhada ao docente responsável pelo componente curricular para as providências cabíveis;

§ 7º Pode ser concedido, a critério da banca, um prazo de no máximo 15 dias corridos, a contar da data da apresentação final, para que o discente efetue as correções e



adaptações necessárias no trabalho, ficando a aprovação do discente condicionada à execução e adequação dessas correções, analisadas pelo docente orientador.

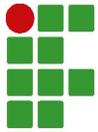
CAPÍTULO 9: DA ENTREGA FINAL

Art. 24º O discente deverá entregar o artigo final em formato PDF, uma pasta compactada com todos os artefatos desenvolvidos (documentos, implementação, diagramas, dados dos testes e entre outros) e o ANEXO VII - TERMO DE CORREÇÃO E ENTREGA FINAL DO PFC.

CAPÍTULO 9: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, no âmbito de suas competências, ouvidos o coordenador de curso, o docente responsável pelo componente curricular, o docente orientador e o coorientador do trabalho.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderão ser solicitados a participação do discente, do orientador e do responsável pela seção de ensino para análise e providências.



**ANEXO I - CADASTRO DO PROJETO FINAL DO CURSO TÉCNICO EM
INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

Discente:

Professor orientador Pretendido:

Professor co-orientador Pretendido:

Considerações do Professor Orientador:

Aceitação da orientação do Trabalho: () SIM () NÃO

Tema do Trabalho:

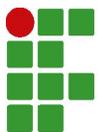
RESUMO DO TRABALHO:

Descrição da proposta de trabalho (MÁXIMO 500 palavras).

Assinatura do(a) Orientador(a)

*Assinatura do(a)
Coorientador(a)*

*Assinatura do(a) Professor do
componente PFC*



ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DO PFC

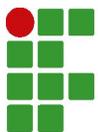
Nome do estudante: _____

Título do trabalho: _____

Avaliador: _____ Data: ____/____/____

Critério de avaliação da prévia do PFC - Texto	Conceito
Normas de formatação e apresentação dos itens previstos	
Adequação da linguagem (considerando concordâncias, regências, correção ortográfica, e as características de um texto científico)	
Delimitação adequada e fidelidade ao tema objeto do trabalho	
Adequação da bibliografia com a temática	
Metodologia de trabalho e cronograma bem definidos	
Formulação clara dos objetivos e do problema	
Domínio da solução tecnológica apresentada	
Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas e de acordo com as normas técnicas e científicas utilizadas)	
Conceito final do texto	

Critério de avaliação da prévia do PFC - Apresentação Oral	Conceito
Sequência lógica da apresentação	
Capacidade de síntese do trabalho desenvolvido	

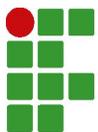


Domínio do conteúdo teórico e prático	
Pontualidade e uso adequado do tempo	
Clareza, objetividade e adequação formal do discurso	
Recursos da apresentação	
Explicitação do problema, justificativa, objetivos e da metodologia	
Arguição: consistência das respostas a banca avaliadora	
Conceito final da apresentação	

Conceito final da prévia do PFC	
--	--

Observações: _____

Assinatura do Membro da Banca avaliadora



ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO PFC

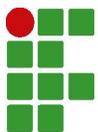
Nome do estudante: _____

Título do trabalho: _____

Avaliador: _____ Data: ____/____/____

Critério de avaliação final do PFC - Texto	Conceito
Normas de formatação e apresentação dos itens previstos	
Adequação da linguagem (considerando concordâncias, regências, correção ortográfica, e as características de um texto científico)	
Formulação clara dos objetivos e do problema	
Adequação da bibliografia com a temática	
Metodologia de trabalho e critérios metodológicos	
Domínio da solução tecnológica apresentada	
Resultados e Discussões	
Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas e de acordo com as normas técnicas e científicas utilizadas)	
Conceito final do texto	

Critério de avaliação final do PFC - Apresentação Oral	Conceito
Sequência lógica da apresentação	
Capacidade de síntese do trabalho desenvolvido	

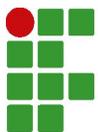


Domínio do conteúdo teórico e prático	
Pontualidade e uso adequado do tempo	
Clareza, objetividade e adequação formal do discurso	
Recursos da apresentação	
Explicitação do problema, justificativa, objetivos e da metodologia	
Arguição: consistência das respostas a banca avaliadora	
Conceito final da apresentação	

Conceito final do PFC	
------------------------------	--

Observações: _____

Assinatura do Membro da Banca avaliadora



ANEXO IV - ATA DE APRESENTAÇÃO DO PFC

PRÉVIA FINAL

Realizou-se no dia _____, de _____ de 20____, às _____ horas, no Campus Quedas do Iguaçu do IFPR, a apresentação _____ do PFC, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, no componente curricular Projeto Final de Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Intitulado: _____

A Banca foi composta por:

	(orientador)	Conceito:
	(membro)	Conceito:
	(membro)	Conceito:

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu trabalho, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno (a) o conceito _____.

Observações: _____

APROVAÇÃO

APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela coordenação.

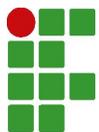
REPROVAÇÃO.

Quedas do Iguaçu, ____ de _____ de _____

MEMBRO DA BANCA

MEMBRO DA BANCA

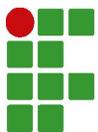
PRESIDENTE DA BANCA



IMPORTANTE:

A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão estabelecido, em meio digital, deverá ser feita até ____ de _____ de _____, ao DOCENTE ORIENTADOR, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, repassando-o em seguida ao DOCENTE DO COMPONENTE CURRICULAR PROJETO FINAL DE CURSO, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

ALUNO



ANEXO V - RELATÓRIO RESUMIDO DE ORIENTAÇÃO

Aluno: _____

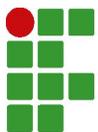
Orientador: _____

REUNIÕES DE PLANEJAMENTO			
DATA	ASSUNTO	ASS. DO ALUNO	ASS. DO ORIENTADOR

Quedas do Iguaçu, ____/____/____

Aluno (a)

Docente Orientador



**ANEXO VI - CARTA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA DEFESA E
ANUÊNCIA DO ORIENTADOR**

Prévia () ou Final ()

Quedas do Iguaçu, _____ de _____ de _____

De: _____

Para: _____

Assunto: Encaminhamento do PFC

Encaminho ao professor responsável pela disciplina de PFC, para fins de aprovação junto à
Coordenação do Curso, os encaminhamentos trabalho intitulado:

Sugestão de banca:

Membro 1: _____ Email: _____

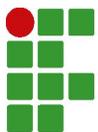
Membro 2: _____ Email: _____

Suplente: _____ Email: _____

Assinatura do Aluno

Estou ciente que o aluno acima nominado, que está sob minha orientação, está entregando documento relativo ao Projeto Final de Curso Técnico em Informática, para fins de aprovação junto à Coordenação de Curso e Professor Responsável pelo Componente Curricular.

Assinatura do Orientador



ANEXO VII - TERMO DE CORREÇÃO E ENTREGA FINAL DO PFC

Título do trabalho: _____

Nome do estudante: _____

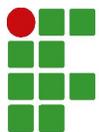
Orientador: _____

Prezado Professor Responsável pelo componente curricular Projeto Final de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFPR Campus Quedas do Iguaçu. Vimos por meio desta, entregar a versão final do PFC, conforme prevê o Regulamento do PFC e declaramos que as modificações sugeridas pela banca de avaliadores foram levadas em consideração na presente versão.

Quedas do Iguaçu _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)



ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO FINAL DE CURSO

DESCRIÇÃO	DATA
Entrega do ANEXO I - CADASTRO DO PROJETO FINAL DO CURSO	11/03/2019
Prazo máximo para a entrega do PFC para a avaliação prévia Entregar: ANEXO V, ANEXO VI	10/06/2019 14/06/2019
Período de apresentação para a avaliação prévia	24 a 28/06/2019
Prazo máximo para a entrega do PFC reprovado para a reavaliação prévia Entregar: ANEXO V, ANEXO VI	24/07/2019
Período de apresentação para a avaliação prévia reprovada	29 e 30/07/2019
Prazo máximo para a entrega do PFC para a avaliação final Entregar: Artigo, pasta com os artefatos do produto e o ANEXO V, ANEXO VI	11/11/2019
Período de apresentação para a avaliação final	25 a 29/11/2019
Prazo máximo para a entrega do PFC corrigido Entregar: Artigo, pasta com os artefatos do produto e o ANEXO VII	13/12/2019